



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

## Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

  
Aprovado  
José Marinho Zica  
Presidente

INDICAÇÃO N° 14 /2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que encaminhe à Secretaria de Saúde do Município a solicitação:

**Que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas de combate e prevenção ao Covid-19 (coronavírus), em especial divulgando pelos meios de comunicação a importância da população informar à Secretaria de Saúde as pessoas que viajaram nos últimos dias ao exterior e as cidades com grande número populacional.**

**Que a Secretaria Municipal de Saúde oficie as instituições bancárias do município, às orientando a disponibilizar a seus clientes álcool gel, em todas suas dependências em especial nos caixas eletrônico.**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Pares a presente indicação, visto que, a situação de pandemia do Covid-19 (coronavírus) exige uma atenção especial de toda administração pública.

Os números de suspeitas covid-19 pelo país vem crescendo, ainda estamos no estágio inicial e a escala de pessoas infectadas tende a crescer. Apesar da baixa letalidade do vírus devemos nos





## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativo@ gmail.com

### Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PV

mobilizar em antecipar medidas que previnam e/ou tratem os pacientes que venham buscar auxílio no sistema de saúde.

É importante destacar que estamos a dias da estação transitória ao inverno, o outono. O outono dá início à transição entre verão e inverno, o que por si já eleva os casos de doenças respiratórias e resfriados.

Nossa preocupação em orientar as instituições bancárias à disponibilizar álcool gel aos seus clientes é salutar, visto que são locais de grande fluxo de pessoas, e o manuseio dos caixas eletrônicos pode ser um grande colaborador para a circulação e contagio pelo vírus.

Assim, em observância as sinalizações do Ministério da Saúde, esperamos que a Secretaria Municipal de Saúde adote a medida alinhadas ao Ministério da Saúde, e atenda a solicitação desse parlamento.

Assim, diante da relevância e urgência do caso, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 16 de março de 2020.

  
Evamir Araujo de Sousa  
Vereador - PV

